



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de mão de obra especializada, para realizar serviços de: torneamento e embuchamento do eixo traseiro da pá mecânica hl740, pertencente a esta prefeitura.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, considerando, que o referido equipamento sofreu danos, em virtude do uso diário na prestação de serviços para a população, deste município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.2.** Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0. DA PROPOSTA**

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Públicas), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de dispensa.

**4.0 DO SERVIÇO**

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 001  | CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: TORNEAMENTO E EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO DA PÁ MECÂNICA HL740, PERTENCENTE A ESTA PREFEITURA. | UNIDADE | 1,0        |

O serviço deve ser realizado de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

**5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

- 8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:
  - 8.1.1. Entrega: imediata.
- 8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

## **9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

## **10.0. DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.1.** Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

**11.2.** Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**13.1.** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

**14.2.** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

**15.1.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 27 de setembro de 2022.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA  
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de mão de obra especializada, para realizar serviços de: torneamento e embuchamento do eixo traseiro da pá mecânica hl740, pertencente a esta prefeitura.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

**2.1.** Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 27 de setembro de 2022.

Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

## PESQUISA DE PREÇOS

### OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para realizar serviços de: **TORNEAMENTO E EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO DA PÁ MECÂNICA, HL 740**, pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Dona Inês/PB.

| DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                  | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Contratação de mão de obra especializada para realizar serviços de: <b>TORNEAMENTO E EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO DA PÁ MECÂNICA, HL 740</b> , pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Dona Inês/PB. | 8.000,00       | 8.000,00       |
| <b>VALOR TOTAL DA PESQUISA (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                      |                | 8.000,00       |

\*EMPRESA (PESQUISADA): NS DIESEL

\*CNPJ / CPF: 35.339.421/0001-26

\*ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 45

\*CONTATO ( ) \_\_\_\_\_

\*E-MAIL: equipamentobx.pibada@gmail.com

\*VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (Trinta) Dias

\*LOCAL E DATA: Parnaíba 20/ setembro /2022.

x José Nilton Almeida  
CARIMBO / ASSINATURA (EMPRESA).

x João de Deus Oliveira de Lima  
SERVIDOR (A) QUE REALIZOU A PESQUISA.

# PESQUISA DE PREÇOS

## OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para realizar serviços de: **TORNEAMENTO E EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO DA PÁ MECÂNICA, HL 740**, pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Dona Inês/PB.

| DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                  | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Contratação de mão de obra especializada para realizar serviços de: <b>TORNEAMENTO E EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO DA PÁ MECÂNICA, HL 740</b> , pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Dona Inês/PB. | 8.700,00       | 8.700,00       |
| <b>VALOR TOTAL DA PESQUISA (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                      |                | 8.700,00       |

\*EMPRESA (PESQUISADA): J M AUTO PEÇAS EIRELI

\*CNPJ / CPF: 26.933.722/0001-53

\*ENDEREÇO: AV: CELSO LISBOA Nº 223 D

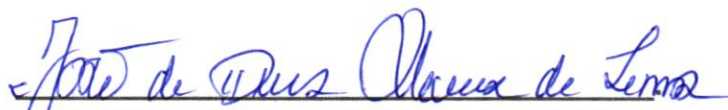
\*CONTATO (84) 98793-7254

\*E-MAIL: MANUEZNETO29@HOTMAIL.COM

\*VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

\*LOCAL E DATA: PASSA E FICA 23 / SETEMBRO / 2022.

  
CARIMBO / ASSINATURA (EMPRESA).

  
SERVIDOR (A) QUE REALIZOU A PESQUISA.

# PESQUISA DE PREÇOS

## OBJETO

Contratação de mão de obra especializada para realizar serviços de: **TORNEAMENTO E EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO DA PÁ MECÂNICA, HL 740**, pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Dona Inês/PB.

| DISCRIMINAÇÃO / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                  | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Contratação de mão de obra especializada para realizar serviços de: <b>TORNEAMENTO E EMBUCHAMENTO DO EIXO TRASEIRO DA PÁ MECÂNICA, HL 740</b> , pertencente a Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Dona Inês/PB. | 9.200,00       | 9.200,00       |
| <b>VALOR TOTAL DA PESQUISA (R\$)</b>                                                                                                                                                                                                                      |                | 9.200,00       |

\*EMPRESA (PESQUISADA): WA AUTOPREÇOS LTDA

\*CNPJ / CPF: 07.608.202/0001-60

\*ENDEREÇO: AV. CELSO LINSBORG 1378

\*CONTATO (81) 39827 0213

\*E-MAIL: W.A. AUTOPREÇOS@HOTMAIL.COM

\*VALIDADE DA PROPOSTA: 20 (Vinte) Dias

\*LOCAL E DATA: Barra e Fila 23 / Setembro / 2022.

W. Wilson Soares de Maria  
CARIMBO / ASSINATURA (EMPRESA).

João de Deus Soares de Lima  
SERVIDOR (A) QUE REALIZOU A PESQUISA.